



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Altera o Art. 4º da Resolução 67/2018, conforme especifica.

Art. 1º. O art. 4º da Resolução 67/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor em até 120 dias após a data de sua publicação.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O atual texto do Projeto de Resolução 67/2018, prevê o seu cumprimento na data de sua publicação, que ocorreu em outubro de 2018. Porém, para que as licitações passem a ser transmitidas é necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação do serviço.

O processo para contratação dentro das normas, levará aproximadamente 4 meses, por esse motivo, o prazo para seu vigor precisa ser alterado.

AMANDA NASSAR
Presidente

FÁBIO ALCEU FERNANDES
1º Secretário

CELSONIC NÍCÍCIO
2º Secretário